



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

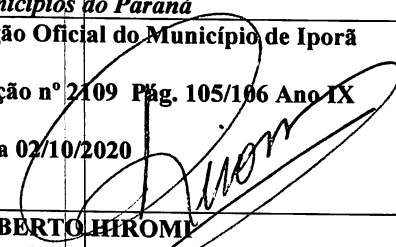
Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 036/2020, de 30/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2108, Páginas 79/80, Ano IX, no dia 01/10/2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
em 01 de outubro de 2020.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2109 Pág. 105/106 Ano IX
Data 02/10/2020
 ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 00EA586D

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.172.864,22 m. e E 492.669,13 m.; deste, segue com azimute de 140°14'56" e distância de 234,71 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.172.683,76 m. e E 492.819,22 m.; deste, segue com azimute de 202°06'55" e distância de 11,13 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.172.673,45 m. e E 492.815,03 m.; deste, segue com azimute de 205°35'43" e distância de 7,31 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.172.666,85 m. e E 492.811,87 m.; deste, segue com azimute de 208°44'58" e distância de 7,23 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.172.660,24 m. e E 492.808,96 m.; deste, segue com azimute de 225°29'23" e distância de 65,67 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.172.614,20 m. e E 492.762,13 m.; deste, segue com azimute de 229°32'12" e distância de 22,97 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.172.599,29 m. e E 492.744,65 m.; deste, segue com azimute de 235°41'32" e distância de 10,89 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.172.593,15 m. e E 492.735,66 m.; deste, segue com azimute de 240°34'51" e distância de 16,16 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.172.585,22 m. e E 492.721,58 m.; deste, segue com azimute de 238°12'57" e distância de 28,28 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.172.568,28 m. e E 492.698,93 m.; deste, segue com azimute de 226°56'01" e distância de 12,83 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.172.559,52 m. e E 492.689,56 m.; deste, segue com azimute de 216°23'22" e distância de 14,89 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.172.547,54 m. e E 492.680,73 m.; deste, segue com azimute de 204°44'58" e distância de 32,86 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.172.517,69 m. e E 492.666,97 m.; deste, segue com azimute de 187°49'46" e distância de 31,02 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.172.486,97 m. e E 492.662,74 m.; deste, segue com azimute de 200°16'32" e distância de 13,29 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.172.474,51 m. e E 492.658,14 m.; deste, segue com azimute de 211°28'48" e distância de 25,69 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.172.452,60 m. e E 492.644,73 m.; deste, segue com azimute de 224°06'29" e distância de 46,87 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.172.418,94 m. e E 492.612,10 m.; deste, segue com azimute de 223°54'09" e distância de 14,65 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.172.408,39 m. e E 492.601,94 m.; deste, segue com azimute de 219°43'36" e distância de 7,68 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.172.402,48 m. e E 492.597,03 m.; deste, segue com azimute de 219°34'20" e distância de 96,52 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.172.328,08 m. e E 492.535,54 m.; deste, segue com azimute de 250°33'36" e distância de 3,82 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.172.326,81 m. e E 492.531,94 m.; deste, segue com azimute de 287°28'29" e distância de 5,99 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.172.328,60 m. e E 492.526,23 m.; deste, segue com azimute de 323°49'31" e distância de 90,73 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.172.401,84 m. e E 492.472,68 m.; deste, segue com azimute de 330°27'40" e distância de 3,65 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.172.405,02 m. e E 492.470,88 m.; deste, segue com azimute de 347°54'19" e distância de 3,03 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.172.407,98 m. e E 492.470,24 m.; deste, segue com azimute de 354°30'45" e distância de 15,42 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.172.423,33 m. e E 492.468,77 m.; deste, segue com azimute de 325°45'29" e distância de 68,56 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.172.480,00 m. e E 492.430,19 m.; deste, segue com azimute de 324°14'46" e distância de 34,23 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.172.507,78 m. e E 492.410,19 m.; deste, segue com azimute de 331°23'22" e distância de 3,98 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.172.511,28 m. e E 492.408,28 m.; deste, segue com azimute de 323°39'21" e distância de 13,42 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.172.522,08 m. e E 492.400,33 m.; deste, segue com azimute de 324°15'18" e distância de 55,26 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.172.566,93 m. e E 492.368,05 m.; deste, segue com azimute de 325°48'50" e distância de 16,95 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.172.580,95 m. e E 492.358,53 m.; deste, segue com azimute de 332°25'23" e distância de 10,05 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.172.589,86 m. e E 492.353,88 m.; deste, segue com azimute de 319°52'26" e distância de 36,33 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.172.617,64 m. e E 492.330,46 m.; deste, segue com azimute de 321°34'55" e distância de 29,38 m., até o vértice 35, de

coordenadas N 7.172.640,66 m. e E 492.312,21 m.; deste, segue com azimute de 302°58'10" e distância de 17,50 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.172.650,19 m. e E 492.297,52 m.; deste, segue com azimute de 277°02'59" e distância de 11,06 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.172.651,54 m. e E 492.286,54 m.; deste, segue com azimute de 288°54'19" e distância de 9,94 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.172.654,76 m. e E 492.277,14 m.; deste, segue com azimute de 261°52'12" e distância de 10,48 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.172.653,28 m. e E 492.266,77 m.; deste, segue com azimute de 6°04'35" e distância de 65,99 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.172.718,90 m. e E 492.273,76 m.; deste, segue com azimute de 63°20'26" e distância de 321,65 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.172.863,22 m. e E 492.561,21 m.; deste, segue com azimute de 89°28'12" e distância de 107,93 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.172.864,22 m. e E 492.669,13 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22/Sul, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Inácio Martins-PR, em 23 de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:08008144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporá, conforme Ato da Mesa nº 036/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2108, Páginas 79/80, Ano IX, no dia 01/10/2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:00EA586D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA REGINA CHERRI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 à 05/03/2020 a contar de 26/10/2020 à 24/11/2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:6851A6CB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2020**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 02/03/2019 a contar a de 15/10/2020 à 29/10/2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:52D884F0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020 PMI –
PROCESSO Nº. 094/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração Geral

Objeto: Compra de Tintas e Solventes para pintura

Valor Total: R\$ 675,40 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Contratada: N.MARIA DE CUFFA – TINTAS

CNPJ: 31.725.269/0001-69

Fundamento legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de Outubro de 2020

Frederico Rech Sobrinho

Secretario de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 033/2020-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 094/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de Outubro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:632D1A4E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os trechos dos imóveis adiante especificados, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 16.433, 16.434, 9.273, 12.599 com as seguintes características, limites e confrontações:

Imóvel: Área Industrial 'V-3'	Comarca: IPORÃ
Proprietário: Caetano Faccin e Luiza Montagnoli Faccin	
Local: PRC-272 com AV. João XXIII	UF: PR
Matrícula: 16.433	
Área desapropriada: 1.031,63 m²	

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO.: - Uma Fração de terras Denominada de “V-3B” com área de 1.03163 metros quadrados situada Área industrial “V-3”, encravada na Gleba Atlanta, , situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alça denominada de ‘Ramo C ’ de Acesso AV. João XXIII, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - *Partindo de um ponto denominado Ponto 3A, situado na Cerca da área industrial ‘V-3’ Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272; deste segue confrontando Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 232º03’ e Distancia de 33,52 m até o Ponto 5, cravado no muro de frente a AV. João XXIII, deste deflete para direita e*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 036/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2108, Páginas 79/80, Ano IX, no dia 01/10/2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:00EA586D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2020. Edição 2109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>